



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 392/2025

PROJETO DE LEI Nº 116/2025

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

Após a devida análise e a realização da Audiência Pública, entendemos que o Projeto de Lei nº 116/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Votuporanga para o quadriênio de 2026 a 2029, atende às disposições contidas no artigo 165, §1º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta em questão apresenta compatibilidade com as diretrizes orçamentárias e com as metas de médio prazo do Município, estabelecendo, de forma clara, os programas, objetivos e ações que nortearão a Administração Pública local no período mencionado.

Diante do exposto, entendemos que a proposta merece prosperar, uma vez que foi elaborada dentro dos parâmetros legais, observando os princípios da legalidade, transparência e equilíbrio fiscal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 2025

**SARGENTO MORENO**

RELATOR

### **A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

**O WARTÃO**

PRESIDENTE

**VILMAR DA FARMÁCIA**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

